

# EDITAL

## Despacho de Levantamento de Bens N.º 32/2018

-----Rita Mafalda Nobre Borges Madeira, Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na sua atual redação, designadamente nas matérias referentes ao regime de arrendamento apoiado para habitação, a qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara por Deliberação Camarária de 27 de Outubro de 2017 e que lhe foi posteriormente subdelegada pelo Despacho da Senhora Presidente da Câmara n.º 38/P/2017, de 07 de Novembro, ambos publicados no Boletim Municipal de 17 de Novembro de 2017 (Separata n.º 27), considerando a situação factual descrita pelos serviços do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana e o enquadramento legal aplicável, mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, seja notificado: -----

----- Paulo Jorge Santos Sanches, na qualidade de proprietário dos bens deixados no interior do fogo municipal sito na Estrada da Portela n.º 2, Edifício Z3, Apartamento n.º 203, Freguesia de Alfragide, Município da Amadora, cujo paradeiro se desconhece, do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever: -----

-----A) Considerando a situação factual descrita pelos serviços e o enquadramento legal aplicável, **determino a instauração do competente Processo Administrativo de notificação.** -----

-----B) No prazo de 60 (sessenta) dias deverá proceder ao levantamento dos bens deixados no referido fogo municipal, nomeadamente: Cama de casal, em ferro, com colchão; Mesa-de-cabeceira em ferro, de cor branca; Cadeira de cor azul; Cadeira de madeira; Viola com capa, marca "Fender Acoustics", modelo CD-60CE BLK-DS-V2; Móvel para tv, cor de *pinho*; Aparelhagem marca "WORTEN", com colunas; Mala de viagem com roupas, consola "PS2" + comando e LCD marca "KUNFT"; Secretária de computador, de cor cinzenta; Tostadeira; Micro-ondas marca "Selecline"; Micro-ondas marca "KUNFT"; Capacete de cor preta, marca "HELMET", modelo CHR-1; Frigorífico de cor branca, marca "Qilive"; Frigorífico de cor branca, marca "ARISTON"; Liquidificador marca "BECKEN"; Capacete de cor preta e vermelha; Vários utensílios de cozinha, como tachos, talheres, copos, caixas de plástico, etc; Tábua de engomar; Ferro de engomar marca "FLAMA"; Várias roupas e têxteis e Outros objetos, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na sua atual redação. -----

# EDITAL

-----C) Para efeitos de levantamento dos bens deverá previamente contactar o Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, através do Serviço de Atendimento, entre as 09:00 horas e as 13:00 horas, na Avenida 11 de Setembro de 1979 n.º 36, Freguesia da Venteira, Município da Amadora. -----


-----D) No caso de os bens não serem reclamados e levantados no prazo estipulado, ficará sujeito às seguintes cominações legais: -----

-----I. A perda daqueles a favor do Município da Amadora (senhorio), por abandono, conferindo-lhes o destino que se entender por conveniente, de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação ao notificado (arrendatário), designadamente a sua eventual destruição ou doação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na sua atual redação. -----

-----Para os seus efeitos, vai o presente Edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais. -----

Amadora, 22 de março de 2018

A Vereadora do Pelouro



Rita Mafalda Nobre Borges Madeira